

## FATO RELEVANTE nº 01 – LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA – 001/2025

A COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA, com a intenção de reforçar a segurança e a confiabilidade do mercado de energia elétrica, em especial no relacionamento com suas contrapartes e consumidores atendidos, comunica, por meio deste **Fato Relevante**, alterações no Edital de Leilão de Compra de Energia Elétrica nº 001/2025, com fundamento no item 10.2 do próprio Edital, que autoriza a modificação parcial ou total do certame em razão de fatos supervenientes.

As modificações têm efeito imediato, nos seguintes termos:

### 1. Requisitos adicionais de habilitação

Ao item 5 do Edital (“Habilitação”), acrescenta-se o seguinte requisito:

- O PROPONENTE VENDEDOR deverá comprovar, mediante relatório assinado por contador habilitado e por representante legal da empresa, que apresenta **Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Solvência Geral** superiores a 1 (um), calculados com base (i) nos demonstrativos contábeis auditados dos dois últimos exercício exigíveis (item 5.d do Edital), e (ii) nos demonstrativos contábeis intermediários referentes ao primeiro semestre de 2025, de forma a evidenciar a manutenção da capacidade econômico-financeira da empresa em período mais recente.

### 2. Obrigação pós-leilão

Ao item 8 do Edital (“Resultado”), acrescenta-se a seguinte obrigação:

- O PROPONENTE VENDEDOR declarado vencedor, seja em relação à totalidade ou à parte do montante contratado, deverá criar o contrato correspondente junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, promovendo o registro integral do volume de energia objeto da contratação, até às **16h30min do dia 21/08/2025**, possibilitando ao COMPRADOR ou seu agente representante na CCEE da COPREL validar e ajustar o referido montante de montante de energia.
- O não cumprimento deste prazo sujeitará o PROPONENTE VENDEDOR à perda da condição de vencedor, com convocação do classificado subsequente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável.

### 3. Alteração do cronograma

Em atenção aos princípios da boa-fé e da transparência, e de modo a propiciar aos PROPONENTES tempo hábil para esclarecimentos e providências, o cronograma do Edital (item 13) passa a vigorar com os seguintes ajustes:

EVENTO	HORÁRIO	DATA
Esclarecimento das Dúvidas enviadas pelos PROPONENTES VENDEDORES	Até 17hs	18/08/2025

Envio do documento “comprovação de atendimento ao Índice de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1, adicionado às condicionantes de habilitação neste Fato Relevante.	Até 17hs	18/08/2025
Divulgação do Resultado da Habilitação pela COMPRADORA	Até 17hs	19/08/2025

Ficam mantidos, sem qualquer alteração, todos os demais eventos e prazos constantes do item 13 – Cronograma do Edital nº 001/2025.

#### **4. Disposições Finais**

Todos os demais itens e anexos do Edital nº 001/2025 permanecem inalterados e integralmente vigentes.

Ibirubá/RS, 15 de agosto de 2025.

**COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA**